



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234001/17-711.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Três, n.º 50 – Guadalajara – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.159.046/0001-53, neste ato representada pela Sra. Natalia Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.589.224-54, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretário de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo e a supressão de valor do contrato n.º 021/2019, no valor **R\$ 642.994,60 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor do acréscimo do contrato é de **R\$ 72.041,15** (Setenta e dois mil, quarenta e um reais e quinze centavos), correspondente a 11,2040054457689% (por cento).
2. O valor da supressão do contrato é de **R\$ 44.741,45** (Quarenta quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 6,95829327338052% (por cento)
3. - O valor do contrato, após o acréscimo e supressão passará para **R\$ 670.294,30** (Seiscentos e setenta mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.301.1002.1970.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

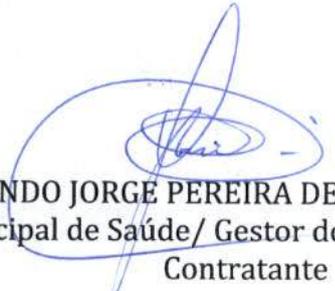
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

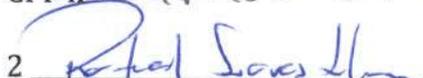
Paudalho, 12 de agosto de 2019.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI
Natalia Maria Cruz Muniz
CPF nº 032.589.224-54
Representante Legal
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 045482084-22

2 
CPF nº 066.18434408